

Lei nº 90

Concede subvenção mensal de
cr. \$ 300,00, ao Paranaíba Esporte
Clube.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de cr. \$ 300,00 mensais ao Paranaíba Esporte Clube desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr. \$ 2.400,00 para fazer face as despesas referentes ao Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

1951. Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 10 de abril de
Sofia Freira
Secretária

João Luiz de Carvalho
Pref. Municipal